



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Vice-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência PIBID/CAPES/UPF
Campus I - Km 292 - BR 285, Bairro São José
Caixa Postal 611 - CEP 99052-900 Passo Fundo/RS
(54) 3316-8468



EDITAL PERMANENTE PARA SELEÇÃO DE LICENCIANDOS - PIBID UPF

A **Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP)** - CAPES/UPF torna público o presente Edital referente ao processo seletivo de bolsistas, para preenchimento de vagas e /ou cadastro reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UPF, conforme as necessidades de cada subprojeto, em conformidade com o Edital Capes nº 07/2018.

1. As licenciaturas/habilitações contempladas neste edital são:

Licenciaturas/Habilitações
Ciências Biológicas
Educação Física
Filosofia
Geografia
História
Letras Português/Espanhol
Letras Português/Inglês
Matemática
Pedagogia
Química

2. A bolsa não gera vínculo empregatício.

3. **Poderão candidatar-se** os acadêmicos regularmente matriculados nas licenciaturas anteriormente nomeadas na área do subprojeto para o qual estão concorrendo à vaga. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa, segundo o Edital Capes 07/2018:

I. Estar regularmente matriculado até a primeira metade do curso de licenciatura da IES,

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

IV. Firmar termo de compromisso.

V. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

VI. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

4. Os licenciandos selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo se dedicar às atividades do programa exigidas pelo subprojeto de que faz parte, em horários não coincidentes com o turno regular do curso, totalizando pelo menos 08 (oito) horas de dedicação semanal exclusivamente do programa.

5. São atribuições dos bolsistas licenciandos previstas na Portaria nº 45 de 12 de março de 2018 (disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>).

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de residente ou iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

Parágrafo Único. É obrigatório aos bolsistas licenciandos selecionados o cadastro e a manutenção da atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. As atividades envolvem estudos, investigações, intervenções pedagógicas, docência compartilhada na área de atuação do licenciando, a serem desenvolvidos tanto no espaço universitário quanto no espaço escolar.

6. O processo de seleção dos bolsistas residentes será realizado com base nos requisitos estabelecidos pelo EDITAL CAPES 07/2018, bem como na análise dos seguintes **documentos** fornecidos pelos acadêmicos candidatos à bolsa:

6.1 Ficha de inscrição (Anexo1), com comprovante de situação cadastral do CPF e comprovante dos dados bancários (cópia do extrato bancário ou do cheque);

6.2 Memorial descritivo de sua trajetória acadêmica, com exposição de motivos e disponibilidade para participar do programa, com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas públicas;

6.3 Rascunho do Boletim de Desempenho Acadêmico;

6.4 Currículo demonstrando participação em eventos, congressos e simpósios; atividades de monitoria e/ou tutoria na universidade; participação em projetos de extensão, de ensino e/ou pesquisa, dentre outros.

No processo de seleção, serão levadas em consideração as disposições acerca das Vedações, constantes no Edital 07/2018, disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/pibid>.

7. A seleção ocorrerá mediante análise da documentação realizada pelo coordenador de área, ouvidas as coordenações de curso, coordenação institucional e de gestão do PIBID, levando-se em conta os seguintes critérios em relação ao candidato:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa, conforme necessidade do subprojeto;
- d) apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico (média das disciplinas cursadas);
- e) apresentar memorial descritivo (texto em que o candidato desenvolve uma reflexão sobre sua trajetória de formação, explicitando as razões que o levam a participar deste edital);
- f) apresentar *Curriculum vitae* ou *Currículo Lattes*;
- g) possuir conta bancária e apresentar os dados no momento da candidatura à vaga. A conta informada **não** pode ser conta poupança, conta conjunta ou de outra operação que não 001.

8. A documentação deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Aluno e endereçada à coordenação do PIBID.

9. Todas as informações relativas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/CAPES/UPF estão disponíveis no site da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/pibid> e no portal do PIBID-UPF www.upf.br/pibid.

10. Divulgação do Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da UPF (www.upf.br/editais).

Passo Fundo, 21 de junho de 2018.

Luiz Marcelo Darroz
Coordenador Institucional PIBID-UPF

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -
PIBID/CAPES/UPF

Candidatura ao Subprojeto

- () Ciências Biológicas
- () Educação Física
- () Filosofia
- () Geografia
- () História
- () Letras Português/Espanhol
- () Letras Português/Inglês
- () Matemática
- () Pedagogia
- () Química

Nome: _____

Número de matrícula: _____ Data de nascimento: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Telefone fixo: _____ Telefone Celular: _____

Endereço(s) eletrônico(s): _____

Ensino médio cursado: _____ Escola: _____

Ano de conclusão: _____ Ano de ingresso na licenciatura: _____

Possui alguma outra graduação iniciada ou concluída? _____

Possui algum tipo de bolsa acadêmica? _____ Qual? _____

Participa de algum projeto de extensão na instituição? _____ Qual? _____

Você trabalha em atividade remunerada? _____ Qual? _____

Onde? _____ Qual a carga horária semanal? _____

Possui conhecimentos em informática? _____

Dados Bancários

Atenção! A conta informada **não** pode ser conta poupança, conta conjunta ou de outra operação que não 001.

Anexar a essa ficha de inscrição **o comprovante de situação cadastral do CPF** (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp e **comprovante dos dados bancários** (cópia do extrato bancário ou do cheque).

Nome do Banco _____ Número do Banco _____

Número da Conta _____ Número da Agência _____

Declaro ter conhecimento da integralidade do EDITAL CAPES 07/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA e da Portaria nº 45 de 12 de março de 2018.

Assinatura: _____